
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 666, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

Homologa o Decreto nº 034/GPMAAN/2020, de 05 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, que declara “situação de emergência” em áreas daquele município afetadas por enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 034/GPMAAN/2020, de 05 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, que declara “situação de emergência” em áreas daquele município afetadas por impacto a nível adverso ou severo das chuvas intensas;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico nº 002/10º/CEDEC-PA, de 25 de março de 2020, constatou a existência de “situação de emergência” em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE – 1.2.2.0.0 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 034/GPMAAN/2020, de 05 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, que declara “situação de emergência” em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

DOE Nº 34. 173, DE 07/04/2020.

DECRETO Nº 034/GPMAAN/2020, EM 05 DE MARÇO DE 2020.

“DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NOS ÚLTIMOS DIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, RENAN LOPES SOUTO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o acentuado período chuvoso e as recorrentes chuvas que trouxeram prejuízos aos serviços de terraplanagem desenvolvidos nas estradas vicinais do município causando sua destruição, o rompimento de pontes e bueiros, o que tem impossibilitado o tráfego de veículos, escoamento de cargas, transportes escolares dentre outros, causando sérios transtornos no território do Município de Água Azul do Norte, colocando a economia e população do município em risco.

Decreta:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por enxurradas, transbordamento de rios e córregos, alagamentos de estradas, pontes e bueiros, estando alguns em extremo estado de alerta e outros intrafegáveis, caracterizada como Estado de Emergência no Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas por enxurradas e alagamentos.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, nas ações de resposta necessárias a minimizar os efeitos causados por enxurradas, transbordamento de rios e córregos, rompimento de pontes e bueiros.

Art. 3º De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, em casos de risco iminente.

Art. 4º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à falta de acesso, devido a enxurradas, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados por enchentes, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 05 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

LEONARDO NOVAES PANSIERE

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

DOE Nº 34. 173, DE 07/04/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.